



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.491/2023

Aprova o Plano Municipal de Cultura de Imigrante – PMC e dá outras providências.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 028/2023, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura de Imigrante - PMC, constante do Anexo Único da presente Lei, com vigência de 10 (dez) anos.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura- PMC é o instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura, com previsão de ações de curto, médio e longo prazo, e é elemento integrante do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 2º. O Plano Municipal de Cultura de Imigrante - PMC, construído a partir de diretrizes definidas pela sociedade civil e pelos gestores públicos, participantes da Audiência pública de Cultura e validado pelo Conselho Municipal de Política Cultural, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo - SMC DT, tem como objetivos e princípios norteadores aqueles constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. Compete ao poder público municipal, nos termos desta Lei:

I - Instituir programas e projetos que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes, ações, estratégias e metas do Plano Municipal de Cultura;

II - Assegurar a efetivação do Plano Municipal de Cultura e garantir sua avaliação e mensuração periódica pelos órgãos responsáveis;

III - Fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, entre outros incentivos, nos termos da lei;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

IV - Proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos em suas derivações étnicas e sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;

V - Promover e estimular o empreendedorismo, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais, comprometidos com a fruição da arte e a cultura;

VI - Garantir a preservação do patrimônio cultural, resguardando os bens de natureza material e imaterial - documentos, acervos, coleções, paisagens urbanas e rurais, sítios arqueológicos e obras de arte - tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência simbólica aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade imigrante;

VII - Coordenar o processo de elaboração das estratégias e metas do Plano Municipal de Cultura Imigrante;

VIII - Incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura de Imigrante por meio de ações próprias, parcerias, participação em programas e integração aos sistemas setoriais do Sistema Municipal de Cultura;

IX - Garantir o pleno funcionamento do Sistema Municipal de Cultura e de todas as suas instâncias, bem como a adesão e a participação ativa do Município ao Sistema Estadual de Cultura e ao Sistema Nacional de Cultura.

Art. 4º. Os Planos Plurianuais, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias do Município disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes do Plano Municipal de Cultura de Imigrante, Anexo Único desta Lei.

Art. 5º. O Plano Municipal de Cultura de Imigrante – PMC poderá ser objeto de atualização, a ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, após apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo – SMCDT.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2023.



GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

ANEXO ÚNICO

ABRIL 2023

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE IMIGRANTE

1. INTRODUÇÃO

A Importância do Plano Municipal de Cultura

Um dos maiores desafios da gestão pública tem sido assegurar a continuidade das políticas públicas como ferramentas de Estado e não de governos. Na cultura não é diferente. A Constituição Federal de 1988 permitiu que se alterasse algumas características dessa cultura. Com a efetivação e o aumento gradual da participação e controle social na implantação de políticas públicas, viabilizando estruturas organizacionais e recursos financeiros e humanos em todos os níveis de governo para assegurar a resposta dessa demanda, conseguimos aumentar consideravelmente a força da cultura no desenvolvimento social.

A partir dos resultados obtidos em outras políticas públicas através desse modelo participativo, o Governo Federal decidiu apostar no Sistema Nacional de Cultura como um instrumento eficaz para responder a esses desafios através de uma gestão articulada e compartilhada entre Estado e Sociedade, propondo uma atuação pactuada entre os três níveis de governo garantindo a participação da sociedade de forma permanente e institucionalizada.

Desde então, muitas iniciativas foram realizadas, e entre essas: a assinatura pela União, Estados e Municípios do Protocolo de Intenções visando criar as condições institucionais para a implantação do SNC; a realização das Conferências de Cultura que mobilizaram o setor em todo o país; a criação do Sistema Nacional de Cultura; a elaboração do Plano Nacional de Cultura e o seu debate público, a implementação de programas e projetos do Governo Federal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Porém, esse sistema esteve parado nos últimos anos, e, com a retomada da política nacional de cultura, agora chegou a vez dos Municípios realizarem novamente o seu dever de casa. O sucesso do Sistema Nacional de Cultura depende do fortalecimento institucional da gestão cultural no país com a qualificação nos planos federal, estadual e municipal, dos gestores públicos e dos conselheiros de cultura, que são os responsáveis por sua implementação. Este instrumento, o Plano Municipal de Cultura, é uma das ferramentas que sustentam esse objetivo. Como um instrumento de norteamento das ações a longo prazo,

permitindo um planejamento prévio dos gestores municipais e de toda a cadeia de trabalhadores e fazedores de cultura, o Plano Municipal de Cultura serve para que as ações sejam eficazes e eficientes, dando a oportunidade do gestor público realizar seu papel de dar à sociedade aquilo que ela confiou democraticamente que fosse dado.

A organização sistêmica é, portanto, uma aposta para assegurar continuidade das políticas públicas da Cultura, definidas como políticas de Estado que tem por finalidade última, garantir a efetivação dos direitos culturais constitucionais dos brasileiros tirando o modo personalista de gestão pública que por muitas décadas serviu de modelo. É com essa organização que a sociedade poderá ter efetivamente e com a agilidade necessária para suprir as demandas prementes da população.

No espaço que cabe à participação da Sociedade Civil nesse processo é fundamental o trabalho do Conselho Municipal de Cultura, com a sua democratização e constituição como peças centrais, pois, são os elementos que darão legitimidade e garantirão a participação e o controle social nos sistemas de cultura.

Sistema Nacional de Cultura

O Sistema Nacional de Cultura é um modelo de gestão que reúne a sociedade civil e os entes federativos União, estados, municípios e Distrito Federal, com seus respectivos Sistemas de Cultura, que tem como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia, e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Suas metas principais são a definição e aplicação de princípios e diretrizes comuns, divisão das atribuições e responsabilidades entre os entes da Federação, estabelecimento de mecanismos de repasse de recursos, criação de instâncias de participação social, assegurando maior racionalidade, efetividade e continuidade das políticas públicas.

Principais objetivos:

- Estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

- Articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas sociais, destacando seu papel estratégico no processo de desenvolvimento;
- Promover o intercâmbio entre os entes federados para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica entre estes;
- Criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Nacional de Cultura;
- Estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

Estrutura do SNC

A composição do SNC reúne a sociedade civil, União, estados municípios e Distrito Federal, com suas respectivas políticas e instituições culturais, seus subsistemas setoriais como os de museus, bibliotecas, arquivos, patrimônio, indicadores culturais, sistemas de financiamento, entre outros.

1.1.2 Elementos Constitutivos do Sistema

Os elementos constitutivos do Sistema Nacional de Cultura instituídos e outros a serem instituídos no Município são:

I Coordenação:

Órgão Gestor da Cultura – Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo

II Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação:

Conselho Municipal de Cultura
Conferência de Cultura

III Instrumentos de Gestão:

Plano Municipal de Cultura
Sistema de Financiamento da Cultura
Sistema de Informações e Indicadores Culturais
Programa de Formação na Área da Cultura

IV Sistemas Setoriais de Cultura

Sistema de Patrimônio Cultural
Sistema de Museus
Outros que vierem a ser instituídos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

1.2 – Sistema Municipal de Cultura

Os municípios que desejam se integrar ao Sistema Nacional de Cultura assumem o compromisso de criar seus Sistemas Municipais de Cultura, o que inclui implantar pelo menos cinco componentes básicos: Secretaria de Cultura ou órgão equivalente, Conselho Municipal de Cultura, Conferência Municipal de Cultura, Plano Municipal de Cultura e Sistema Municipal de Financiamento da Cultura (tendo o Fundo Municipal de Cultura como seu principal mecanismo). A sua elaboração permite o encontro de iniciativas e o posicionamento de ações direcionando o estabelecimento e o acompanhamento adequado de metas na área cultural.

Nesse contexto é que se insere o Plano Municipal de Cultura, como uma importante e fundamental peça de composição e gestão do Sistema Municipal de Cultura o qual estamos apresentando aqui neste documento.

A cidade realizou em maio de 2023 uma audiência pública com elaboração das diretrizes pelos grupos culturais setoriais que fazem parte da construção cultural do município. Além disso, reestruturou o Conselho Municipal de Cultura, intensificando a frequência das reuniões, garantindo o funcionamento e a composição de, no mínimo, 50% de representantes da Sociedade Civil, eleitos democraticamente. Estruturou o Sistema Municipal de financiamento à Cultura, em especial o Fundo Municipal de Cultura, garantindo recursos para o seu funcionamento.

Faz parte ainda de seus planos outras iniciativas como realizar a 1ª Conferência Municipal de Cultura, previamente às Conferências Estaduais e Nacionais, promover a integração com outros Municípios da região, com o Estado e a União, para a promoção de metas culturais conjuntas, inclusive por meio de consórcios públicos, implantar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, conforme parâmetros do Sistema Nacional entre outras que deverão surgir com a implementação do Plano Municipal de Cultura aqui apresentado.

2. RECURSOS PARA A CULTURA

2.1 – Participação da Cultura no Orçamento Municipal

A participação dos recursos destinados à cultura, nos últimos 3 anos (2020 a 2022) de acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA) é a seguinte:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

TABELA 1 – Representatividade do Orçamento da Cultura no Município

ANO	2020	2021	2022
MUNICÍPIO (R\$)	26.615.000,00	25.665.000,00	30.732.000,00
CULTURA (R\$)	737.000,00	676.000,00	1.116.000,00
Investimento (%)	2,76	2,63	3,63

2.2 – Investimento Per Capita em Cultura em Imigrante

Utilizando-se como referência os dados de 2022, verificamos que o investimento médio per capita em cultura é de R\$ 359,65, nem acima do considerado ideal no Plano Nacional de Cultura.

TABELA 2 – Valor Per Capita investido em cultura na população

ANO	POPULAÇÃO (HABITANTES)	INVESTIMENTO EM CULTURA (R\$)	INVESTIMENTO PER CAPITA (R\$)
2022	3.103	1.116.000,00	359,65

3. DIAGNÓSTICO

3.1 – DADOS GERAIS

O município de Imigrante está situado no Vale do Taquari, localizado na região central do estado e próximo a Região Metropolitana. Integra a região turística Vale do Taquari composta por outros 32 municípios. Pertence a Mesorregião denominada Centro Oriental Rio-Grandense e Microrregião de Lajeado-Estrela.

3.1.1 – Dados Históricos

O nome “Imigrante” foi assim escolhido porque todos os habitantes da área emancipada descendiam de imigrantes europeus: Alemanha, Itália, Áustria, Portugal, etc, conforme acordo da Comissão Emancipacionista. Não sobrava nenhum ameríndio, dos primitivos habitantes da região. Depois da propaganda e de muitas discussões a respeito da emancipação e do nome, eis que é aprovada a escolha.

O município resultou da união consentida de dois distritos: Arroio da Seca, do município de Estrela, de colonização predominantemente alemã, e Daltro Filho (parte) do município de Garibaldi, de colonização com predominância italiana. Mas nos dois distritos, a maior parte dos povoadores já havia nascido no Brasil e não na Europa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Daltro Filho foi ocupado por italianos que foram descendo do Nordeste para o Sudoeste, a partir da antiga Colônia Conde d'Edu, atual Garibaldi. O distrito já foi chamado de povoado de Castro, sendo que seu nome oficial era Azevedo Castro. Em 2 de agosto de 1919, pelo Ato Municipal nº38, da Intendência de Garibaldi, é criado o distrito de Azevedo Castro.

Inicialmente, Arroio da Seca e Corvo faziam parte da Fazenda Beija-Flor, de Pedro Álvares Cabral da Silveira da Cunha Godolfim (posteriormente de João Altenhofen) e as grandes concessões de terra de José Francisco dos Santos Pinto.

Arroio da Seca foi colonizado à partir de 1882, de Oeste para Leste, por colonos de origem germânica e portuguesa, que subiam o Arroio da Seca (entrada natural dos colonizadores, que era reforçada pela presença no outro lado do Rio Taquari da importante Fazenda São Caetano, de Custódio Silvestre Ribeiro), ou que vinham da colônia Teutônia, ao Sul, passando por várias picadas (Catarina, Bismarck, Berlin, Moltke, Köln, Krupp e Imhoff). Os sete casais que subiram inicialmente o Arroio da Seca foram João Batista Tonini e Maria Tereza Michelli Tonini, os outros eram da família Prediger, Ambrósio, Antônio, José (filho) e José (pai) e ainda João Mildner e Ana Mildner, e José Kaplan e Ana Kaplan.

O povoado, no começo do século, era chamado de Seca Rica ou de Arroio da Seca, ou mais raramente, de Arroio Seco. A Oeste, havia o povoado de Seca Baixa, e, nas imediações do Rio Taquari, o povoado de Barra da Seca, que é atualmente a Linha 31 de Outubro.

Arroio da Seca era o centro de um conjunto de picadas, que abrangia oficialmente as chamadas Herval, 11 de Novembro, Castro Alves, Almirante Barroso (Berlim), Boa Vista (Norte e Sul) e Ernesto Alves (em parte). Tornou-se distrito no dia 17 de junho de 1955, quando pelo Ato Municipal nº 323, da prefeitura de Estrela, foi destacado do distrito de Corvo, atual Colinas, passando a constituir o 3º distrito.

No ano de 1987 abriu-se a oportunidade de criar novos municípios no Rio Grande do Sul, assim, os habitantes dos distritos de Daltro Filho e Arroio da Seca se sentiram capazes de formar um novo município. Em 8 de outubro de 1987 elegeu-se uma Comissão Emancipacionista, com a presidência de Carlos Hassmann. Em 10 de abril de 1988, realizou-se o plebiscito; foram 1808 votos à favor da emancipação e 405 votos contra. Em 9 de maio de 1988, o governador do Estado, Pedro Simon sancionou a lei nº8605, criando o município de Imigrante.

Os prefeitos de imigrante foram Carlos Hassmann (1989-1992), Elimar Rex (1993-1996), Paulo Gilberto Altmann (1997-2000), Elimar Rex (2001-2004) e Paulo Gilberto Altmann (2005-2008).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

No ano de 1996 foi criado o município de Westfália, e Imigrante perdeu parte de seu território. A Linha Berlim passou a pertencer a esse novo município.

3.1.2 – Dados Demográficos

A estimativa populacional do IBGE 2021 é de 3.103 habitantes. A população, quanto à origem étnica, é predominantemente composta de imigrantes europeus, 35 sendo em sua maioria, de descendência alemã e italiana. As línguas alemã e italiana são ainda muito faladas entre os habitantes, inclusive nas gerações mais jovens, já que até mesmo nas escolas disponibilizam aulas dessas linguagens aos alunos.

Área Territorial – 71,716 km² [2022]

Densidade demográfica – 41,21 hab/km² [2010]

Escolarização 6 a 14 anos – 95,1% [2010]

IDHM Índice de desenvolvimento humano municipal – 0,743 [2010]

Mortalidade infantil - [2020]

Receitas realizadas – R\$ 22.621,72 (×1000) [2017]

Despesas empenhadas – R\$ 19.340,55 (×1000) [2017]

PIB per capita – R\$ 240.070,40 [2020]

3.1.3 – Localização e acesso

O município de Imigrante possui fácil acesso através da BR-386, que se encontra em bom estado de conservação, conectando o município com outras regiões. Fica distante a 126 Km de Porto Alegre e possui como vizinhos o município de Coronel Pilar (8,2 Km); Roca Sales (10 Km), Westfália (8,5 Km), Colinas (10 Km) e Boa Vista do Sul (16 Km).

Está distante a 30 Km de Encantado; 30 Km de Estrela, 48 Km de Bento Gonçalves pela Rota do Sol. Altitude 520m.

3.1.4 – Economia

A economia de Imigrante gira principalmente em torno das indústrias e do comércio, tendo destaque para a metalurgia, laticínios, confecções, saboaria, móveis, calçados e agroindústrias.

Na agricultura, destaque para as culturas de milho, cana-de-açúcar, aveia, uva, tomate, soja, feijão, batata-doce e hortaliças. Na silvilcultura planta-se principalmente eucalipto, acácia e Pinus elliottii. Possui a maior estufa de cactus do sul do país, os Cactus Horst.

Na pecuária destaca-se o setor de aves, suínos e gado leiteiro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

3.2 – GESTÃO MUNICIPAL DA CULTURA

A Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo, vinculada diretamente à Prefeitura Municipal, é responsável pelas atividades administrativas e implementação das políticas públicas dessas áreas.

Em 29 de novembro de 2017, a Lei Municipal Nº 2.145/2017 cria o Sistema Municipal de Cultura, estrutura básica para o planejamento e desenvolvimento das políticas públicas de cultura.

3.2.1 Aspectos Culturais

A cidade possui diversidade cultural pois em muitos setores se encontram fazedores de cultura, profissionais e amadores. Dentre eles se desatacam a música, a dança, o artesanato, o tradicionalismo e as artes plásticas. A moda histórica é também uma referência na construção cultural, com o município possuindo alfaiates e costureiras que são exímios fazedores de roupas típicas. A imigração alemã e italiana de Imigrante reflete na cultura, onde temos grande número de expressões da cultura popular e do folclore como realizações de encontros e festivais anuais de corais, grupos de danças típicas, festas populares de comunidades, festas religiosas, “kerbs” etc. O artesanato é um setor existente no município, gerando emprego, renda e movimentando o comércio local, mas deve ser melhor trabalhado criando uma organização civil dos artesãos e apoio do município.

A Música é uma das áreas que concentra grande número de artistas, de estilos diversos indo do clássico ao popular, possuindo uma Orquestra Municipal Adulta e uma Jovem e inúmeros grupos musicais nas regiões do interior.

Na Dança, outra setorial importante, Imigrante se destaca pelos grupos de danças típicas alemãs. Nas Artes Plásticas a cidade conta com grandes talentos.

O Patrimônio Cultural é rico e grande em termos materiais e imateriais, sendo que no interior se encontram grande parte do acervo municipal como casarões e moinhos. O patrimônio é favorecido por lei específica e possui bens tombados e inventariados.

3.2.2 Infraestrutura Cultural Pública:

- Convento São Boaventura – Localizado no Bairro Daltro Filho, cerca de 5 km do centro da cidade. Trata-se de um Convento Franciscano, em estilo medieval, construído em pedra grês na década de 40. Originalmente, o Convento se dedicava à educação religiosa de jovens para a Vida Consagrada Franciscana. Possui uma capela muito peculiar, uma loja de produtos religiosos, espaço para refeições, amplo jardim e quartos para hospedagem, principalmente de grupos, com a opção de pensão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

- completa e capacidade para até 80 pessoas. Atualmente, o local está voltado para a realização de eventos (retiros, cursos, encontros, reuniões); oficinas culturais, em parceria com o poder público; e espaço de cultivo da espiritualidade, por ser propício para oração e contemplação. Oferecem visita guiada, mediante agendamento, com a contação da história da congregação, explicações sobre o funcionamento do local e dos detalhes relativos à sua estrutura. Além disso, o pátio do Convento e seu entorno servem de cenário para a Encenação da Paixão de Cristo, que ocorre anualmente na semana santa (NORA, 2022)
- Auditório da EMEF Santo Antônio – A escola municipal está localizada também no Bairro. O auditório é usado para reuniões e pequenas apresentações. Capacidade para 70 pessoas.
- Teatro Boaventura – obra em andamento , com 70% concluída. O espaço, ao lado do Convento São Boaventura, é uma obra que está sendo edificada em parcerias com recursos da LIC RS – Lei de incentivo à cultura do RS, município de Imigrante e Governo Federal (emenda). O local será um moderno teatro que comportará 160 pessoas e servirá para apresentações culturais variadas, bem como para ensaios de grupos artísticos, seminários e palestras.
- Salões comunitários - Atualmente, também acontecem apresentações culturais em salões de comunidades, tanto no centro , bairro e interior do município. O Ginásio Municipal Guilherme Arnoldo Rex, no centro de Imigrante, em alguns momentos, também serve para apresentações culturais como patinação artística e shows musicais .
- Campo municipal de Futebol sete e praça Municipal-Localizado ao lado do Ginásio Municipal , no centro de Imigrante, este local tem servido para Feiras e eventos de música, pois possui amplo espaço , com opções de sombra e muito gramado. Além de eventos musicais que acontecem eventualmente a céu aberto, em eventos maiores é locada uma estrutura de cobertura.
- Biblioteca Pública Municipal – localizada na Avenida Dr. Ito João Snell, 840 no centro do município, a biblioteca conta com vasto acervo e funciona em horário comercial.

3.3 – ASPECTOS POLÍTICO-INSTITUCIONAIS

Ao longo dos anos, o Município de Imigrante tornou-se um importante fornecedor regional de cultura para sua população e para outros municípios da região, exportando principalmente material musical. Rica em folclore, a cidade preserva seu passado cultivando hábitos populares e incentivando as festas tradicionais de comunidades rurais.

O município ainda não possui uma Lei Municipal de Incentivo à Cultura que atenda os projetos dos artistas locais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Em 2017 criou seu Sistema Municipal de Cultura e empossou nesse ano novos membros do Conselho Municipal de Cultura.

Os marcos político-institucionais responsáveis pela criação do Plano Municipal de Cultura são:

- A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – Que estabelece em seu Art. 215. “O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.”
- A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO em seus artigos:

Art. 101 – É dever do Município proteger e estimular as manifestações culturais dos diferentes grupos étnicos formadores da Sociedade.

Art. 102 – Protegerá obras, objetos documentos e imóveis de valor histórico, artístico, cultural e paisagístico por todos os meios ao alcance do Município.

Art. 103 – O Município incentivará e manterá bibliotecas na sede e distritos e propiciará acesso às obras de arte.

A Cultura na cidade de Imigrante foi sempre rica em manifestações principalmente na área de Folclore, Cultura Popular, Artesanato, Música, Artes Plásticas, Dança e Teatro. Mantida, sustentada e fomentada por iniciativa dos próprios grupos e artistas locais.

Do ponto de vista da dimensão simbólica, o poder público estimula a área da cultura promovendo diversos eventos que abrangem a diversidade cultural local e regional favorecendo uma maior visibilidade da tradição cultural.

Numa dimensão cidadã tem descentralizado a criação cultural, apoiando as iniciativas privadas na área cultural e garantindo a participação da sociedade com fomento ao Conselho de Cultura, grupos culturais de corais, incentivo ao artesanato e apoio em eventos populares.

Como maior patrimônio podemos enumerar a qualidade dos artistas da cidade em todas as áreas, e, como principal desafio, o município precisa providenciar investimentos para a área de formação cultural, estruturação cultural, manter a inter-relação com as entidades e grupos culturais da cidade e garantir uma estrutura administrativa adequada tecnicamente para a construção de uma política consistente apontada no Sistema Municipal de Cultura, e com a consolidação do Plano Municipal de Cultura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

4 – METODOLOGIA DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

Detalhamento das Ações desenvolvidas que culminaram na elaboração do Plano Municipal de Cultura:

4.1 – Início

Foi iniciado por meio de reunião técnica da gestão e do Conselho de Cultura onde foi inserida a ideia da necessidade da elaboração do Plano Municipal de Cultura. Após isso, foi realizada uma audiência pública com grupos comunitários do município.

4.2 – Elaboração das Propostas –

O grupo analisou cada uma das setoriais presentes no Município e elencou os potenciais setoriais que podem vir a ser implantados e fomentados nos próximos anos. Como ferramentas de análise usamos a matriz SWOT (FOFA) em cada uma das áreas.

4.3 – Elaboração da Minuta do Plano –

A assessoria externa fez a redação e o levantamento do presente plano.

4.4 – Aprovação do Conselho Municipal de Cultura -

Após sua redação final, o Plano foi encaminhado à Procuradoria Municipal.

4.7 – Apresentação do Plano

O Plano Municipal foi encaminhado para a avaliação da Câmara Municipal de Vereadores com o intuito de transformá-lo em lei.

5 – DESAFIOS E OPORTUNIDADES

DANÇA

Em Imigrante, os encontros e aulas de danças para diversas faixas etárias são a maior força que essa setorial cultural possui.

DESAFIOS GERAIS

- Apoiar, fomentar e promover a produção da Dança em todos os setores com maior adesão da população jovem

Como:

- Formar grupos de casais
- Oferecer um subsídio aos professores que exercem hoje trabalho voluntário
- Retomar as aulas e apresentações de danças italianas
- Criar e fomentar grupos de invernadas tradicionalistas gaúchas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

- Realizar a interligação intersetoriais de eventos e oportunizar aos grupos de danças espaços nos mesmos
- Criar um local próprio e dimensionado para os ensaios

TEATRO

O movimento teatral em Imigrante sempre contou com a cara e a coragem dos participantes de grupos amadores escolares e comunitários. Atualmente, o teatro em Imigrante se resume aos grupos que produz o evento A Paixão de Cristo e grupos escolares. A grande maioria das formações teatrais é subsidiada pelo poder público municipal. Grupos folclóricos permanecem teatralizando suas apresentações de dança. Há uma diminuição de participantes dos grupos de teatro, principalmente jovens adultos e muito se atrela à metodologia de ensino e produção diferente entre os grupos. Um ponto positivo é a estrutura física do novo auditório do Convento São Boaventura.

DESAFIOS GERAIS

- Estimular a volta de pessoas da comunidade ao teatro; fomentar a qualificação de artistas e ampliar o público.

Como:

- oferecendo oportunidades de autonomia financeira, de infraestrutura, de apoio à produção e fruição teatral, de distribuição regular dos meios de capacitação de atores e técnicos e de formação de público.
- apoio à qualificação, pesquisa e produção dramaturgica e cênica, criação de circuitos e festivais municipais.
- ampliação de público com atividades como realização de espetáculos em espaços públicos com maior acesso, ampliação dos canais de divulgação, estímulo à participação de estudantes e população em geral.
- Ofertar um espaço público para formação permanente, que priorize a ampliação da consciência dos atores/pesquisadores, absorva artistas interessados no processo de desenvolvimento das Artes Cênicas na cidade e região, possibilitando sua integração com uma equipe de atores, diretores, roteiristas etc. voltadas para a pesquisa e o incentivo do setor.

LITERATURA

A literatura atualmente é trabalhada pela Secretaria Municipal de Educação. Há uma feira de livros anual e o Município possui uma Biblioteca Pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DESAFIOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

- Fomentar a leitura e a produção literária própria no Município

Como:

- oferecer apoio nos processos de formação, produção e aproximação com os leitores.
- garantir o fomento à produção literária de qualidade no município, ampliar o alcance do livro, a criação de livrarias e lojas de produtos culturais junto aos equipamentos culturais, a produção literária e a leitura nas escolas de ensino básico, além de ampliar a divulgação e comunicação com o setor.
- instituir políticas públicas capazes de garantir acesso e propiciar melhor formação para que seus moradores adquiram a capacidade de decodificar textos escritos, apreendam seus significados e apliquem o conhecimento adquirido em outras situações do cotidiano.
- democratização do acesso ao livro e o fomento à leitura, à literatura enquanto condição para a inclusão social e o exercício pleno da cidadania, para propiciar a melhoria nos indicadores de desenvolvimento humano e socioeconômico, bem como da formação de sua identidade cultural.
- implantação do Plano Municipal do Livro e Leitura em conformidade com o Plano Nacional do Livro e Leitura norteados por seus eixos de ação e, em consonância com o Plano Municipal de Cultura, promovendo a formulação de uma Política Local e Regional de Leitura.

AUDIOVISUAL – CINEMA, FOTOGRAFIA E VÍDEO

Atualmente o cinema, o audiovisual e as artes digitais em Imigrante estão numa situação extremamente inexistentes. Essa situação propicia para a implantação do zero de políticas de fomento dessa área. A fotografia é explorada através de concurso público amador. Em relação à produção audiovisual e fotografia, as ações e profissionais na área estão inseridos em uma realidade mais comercial do que propriamente dita cultural. Afora o viés de alta nos indicadores do setor de audiovisual, há uma perspectiva de investimento na área pelo crescimento das tecnologias móveis e da internet, a consolidação das políticas e instituições públicas – como o próprio Sistema Nacional de Cultura – e o incremento na organização e prestígio dos agentes privados.

DESAFIOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

- Fomentar os segmentos de Audiovisual e Arte Digital na cidade
- Capacitação para o setor, fomento à produção independente e ampliação de público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Como:

MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

- Fomentar a realização de filmes de longa e curta-metragem, documentários, oficinas de introdução e aprimoramento em vários segmentos do setor, bem como a realização de um festival de cinema da cidade.
- as estratégias e ações de todos os agentes do setor devem ser pautadas por um sentido comum, articulado e coerente, sentido esse pretendido por esse documento que busca lastro no vindouro Plano Municipal de Cultura. Esse é um pacto necessário para que o audiovisual e artes digitais da cidade consigam responder às exigências e necessidades dos munícipes e possam participar efetivamente do novo paradigma globalizado. Construir esse mapa do caminho representa um grande esforço de planejamento e legitimação das políticas setoriais junto à sociedade. Isso começa por exigir uma postura de distanciamento das questões e interesses cotidianos e a abertura para a prospecção do cenário pretendido para os próximos dez anos.
- a própria formulação desse plano em si, de forma documental e organizada, já constitui uma enorme novidade na política cultural local, fato que, por si só, traz si à tona problemas crônicos de nossa organização político-cultural (ou falta dela), mas não resolve tais problemas – para tanto, a única solução será o trabalho constante e zeloso do próximo decênio, trabalho este realizado por quem ama a cultura, entende de cultura, e está disposto a unir forças com a gestão pública a fim de alcançar o bem maior, que é a melhoria, em todos os sentidos, da produção cultural.
- capacitar a população e os agentes do setor por meio de cursos e oficinas de instrução e aprimoramento, em diferentes níveis de conhecimento, voltados tanto para a população em geral como para os agentes já atuantes no setor, de preferência em espaço físico público, adequado e permanente.
- instalando espaços de exibição audiovisual nos centros culturais, educativos e comunitários de todo o município, especialmente aqueles localizados em áreas de vulnerabilidade social ou de baixos índices de acesso à cultura, disponibilizando aparelhos multimídia e digitais e promovendo a expansão dos circuitos de exibição.

ARTES PLÁSTICAS

A cidade possui poucos artistas plásticos e, atualmente, as artes plásticas estão sendo retomadas por grupos de jovens estudantes que recebem aulas de grafite. A produção é desconhecida.

DESAFIOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

- Estimular, promover, valorizar e fomentar as artes plásticas na cidade

Como:

- criação de grupos de replicadores de grafite



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

- valorização do artista plástico com a criação de uma Galeria de Arte Municipal, com promoção de exposições sistemáticas e frequentes
- oferta e o fortalecimento do ensino e da pesquisa sobre as artes plásticas, a ampliação de sua visibilidade na mídia, o apoio financeiro à produção e difusão, e o desenvolvimento de atividades que levem à formação de público.

MÚSICA

A música, por toda sua trajetória passada, e tantos artistas e compositores, é um dos setores que mais foi estimulado na cidade, com sua diversidade de ritmos e composições.

Atualmente Imigrante abraça todos os ritmos, sendo palco para uma grande diversidade musical agradando todos os gostos musicais. Os grupos de canto coral, principalmente no interior do município, servem para reuniões sociais e terapia a muitos componentes. O município proporciona aulas de música, possui uma Orquestra Jovem e uma Orquestra Municipal, se destaca regionalmente por seus eventos musicais, como O Dia Mundial do Rock e o Dia do Músico e possui um local cedido pelo poder público municipal para as atividades dessa setorial.

DESAFIOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

- Aumentar a participação da população em atividades musicais. Estabelecer uma política de formação profissional, pesquisa, registro e difusão da música. Renovar membros de grupos corais, com a inserção de faixa etária mais nova nos grupos.

Como:

- Incentivar espetáculos voltados para todos os públicos, workshops e shows, com músicos do município e da região
- Realizar ensaios abertos das orquestras nos bairros
- fortalecer os eventos de música Dia Mundial do Rock e Dia do Músico
- Valorizar, além da música a história de artistas, estilos e movimentos da música local
- priorizar artistas locais em eventos do poder público
- fomentar a formação continuada e a estruturação dos grupos de canto coral do interior do município
- Realizar encontros de corais intermunicipais, principalmente para os componentes jovens

ARTESANATO

O Artesanato no município é uma mescla de contextos folclóricos e a arte criativa. Os objetos são elaborados por artistas, em sua maioria, que nunca cursou uma escola de artes plásticas mas possuem dom nato, cujo talento é observado em esculturas de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

madeira, de cerâmica, ferro, latão, produtos diversos em tecido, bordados diversos, etc. Assim, o que caracteriza o artesanato típico da cidade é a arte popular. Os artesãos não possuem hoje um local adequado para suas atividades de produção e formação conjunta, ficando cada um deles em suas residências. Houve uma evasão de artesãos no município nos últimos anos.

DESAFIOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

- Providenciar fomento para o setor, estimulando as ações de reconhecimento e expansão das atividades artesanais.

Como:

- Realização de feiras e exposições
- Articulação com outros municípios para exposição itinerante
- Criar um local adequado para o funcionamento de escolas e exposição permanente
- Fomentar a criação de uma associação de artesãos
- Criar uma identidade dos produtos artesanais, garantindo sua autenticidade e representatividade

PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL

O Patrimônio Cultural de Imigrante, entendido como objetos e manifestações que possuam valor significativo para a história local, é, para alguns itens, protegido de forma efetiva por uma política de patrimônio garantida por uma Lei Municipal. O município conta com vasta história, imóveis, objetos e manifestações culturais.

DESAFIOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

- Reforçar, reformular e implementar as políticas públicas culturais voltadas à preservação, proteção, e valorização do patrimônio material e imaterial do município, principalmente este último, com a conservação e registro dos costumes e dialetos.
- Reconhecer e promover as condições de produção e fruição das culturas populares
- Promover a Gastronomia como registro e expressão da diversidade local
- Estruturar o Museu Municipal
- Buscar recursos para edificação de uma rua coberta junto ao campo municipal de Futebol Sete, onde poderão acontecer feiras e eventos culturais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Como:

MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

- Será necessário implantar o Conselho de Patrimônio Histórico de Imigrante – CONPHI, com componentes e assessoria técnica qualificada para atender a demanda de trabalhos da área, principalmente no que tange o inventariado geral
- estruturar o sistema de tombamento e registro
- proteger e valorizar festas e manifestações culturais tradicionais, proporcionando cursos de gestão que favoreça a autonomia dos grupos
- fortalecer as manifestações e expressões da cultura popular e das artes populares integradas, com políticas consistentes e com aportes financeiros, contemplando o setor com apoio à manutenção de suas tradições
- garantir a apropriação dos costumes gastronômicos, reais e simbólicos, por práticas como festivais gastronômicos e cursos
- criar o museu público municipal

6 – DIRETRIZES

1. Adequar a estrutura financeira, física e de pessoal do Departamento de Cultura de Imigrante para que possa atender às novas demandas propostas no Sistema Municipal de Cultura e nesse Plano Municipal de Cultura.
2. Realizar a implementação da Política de Cultura local de modo integrado à Política do Governo Federal e Governo Estadual;
3. Reafirmar o posicionamento do Departamento de Cultura como órgão fomentador priorizando ações de implementação e fortalecimento da política pública de cultura, sobrepondo à realização de eventos pontuais e isolados, envolvendo a comunidade cultural na execução de projetos e promovendo a descentralização das ações culturais.
4. Assegurar a participação da sociedade civil no Plano Estratégico de Cultura, mantendo o debate e a participação nas decisões, por meio do Conselho Municipal de Cultura, Conselho Patrimônio Histórico de Imigrante e Conferência Municipal de Cultura.
5. Estimular a formação cultural da população, dos agentes culturais e conselheiros, investindo na educação continuada para os técnicos, nos treinamentos especializados, promovendo ações para a formação, qualificação e profissionalização de artistas e produtores do município.
6. Promover, apoiar e assegurar a realização de projetos e ações que sejam referências importantes da produção cultural do município garantindo a multiculturalidade de Imigrante.
7. Implantar os mecanismos de apoio a empreendimentos culturais democratizando o acesso aos recursos destinados à cultura, favorecendo e valorizando todas as formas de manifestação cultural do município.
8. Promover formas de acesso ao conhecimento das várias linguagens artísticas priorizando os artistas e artesãos locais, difundindo a criação e registrando a produção dos bens



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

simbólicas materiais e imateriais, fazeres artísticos, que contextualizem a história local e regional.

9. Promover ações destinadas à formação, qualificação e profissionalização de artistas, produtores e todos os agentes culturais do município.
10. Adequar equipamentos públicos para receber produções culturais ampliando a fruição das produções culturais no município e contribuindo para a formação de público nesses equipamentos.
11. Promover a atuação transversal da Política de Cultura com outras Políticas Públicas, como: Educação, Turismo, Meio ambiente, Desenvolvimento socioeconômico, Saúde, etc.
12. Fomentar a diversificação das fontes de financiamento de ações continuadas aproveitando os recursos da iniciativa privada existentes no Município.
13. Fortalecer a importância da cultura atrelada ao turismo, com inserções da programação cultural no calendário turístico, como vetor de desenvolvimento socioeconômico e ambiental.
14. Valorizar e Proteger o patrimônio cultural do município.

7 – PLANOS ESTRATÉGICOS

Os planos, metas, objetivos e ações da gestão cultural para o período de 2023 a 2033 da cidade de Imigrante estão agrupados em 05 Programas Estratégicos do Plano Municipal de Cultura e serão, nas reuniões do Conselho Municipal de Cultura e Conferências Municipais, transformados em Planos de Ação com a inserção de atores envolvidos, prazos, custos e outras informações pertinentes para sua efetiva implantação.

PROGRAMA ESTRATÉGICO

1 – Incentivo, Valorização, e Descentralização da Cultura

Objetivo:

Valorizar a diversidade cultural, promover ações e eventos culturais com democratização, descentralização e valorização da cultura local garantindo a acessibilidade dos cidadãos aos bens, serviços e eventos culturais.

Descentralização da Cultura

1. Selecionar e proporcionar espetáculos periódicos em todas as regiões, bairros e distritos do município;
2. Fomentar o intercâmbio cultural no município;
3. Fomentar unidades móveis com infraestrutura adequada à produção e à apresentação artística, oferta de bens e produtos culturais atendendo, especialmente, núcleos rurais e bairros com baixo acesso a equipamentos culturais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

4. Fomentar os espaços para apresentações musicais incentivando espetáculos voltados para todos os públicos valorizando além da música, a história de artistas, estilos e movimentos da música local e regional;
5. Garantir a circulação de apresentações de artes cênicas em bairros e distritos da cidade;
6. Realizar anualmente nos espaços públicos mostras cênicas como: teatro adulto e infantil, bonecos, objetos animados e teatro de rua;
7. Promover exposições itinerantes da cultura popular nas escolas;
8. Promover produção, lançamentos e aquisição de livros e cartilhas com conteúdo folclórico;
9. Realizar programas em parceria com os órgãos de educação para que as escolas atuem também como centros de produção e difusão cultural da comunidade;
10. Articular junto ao Departamento de Educação, a inclusão de conteúdos que tenham enfoque nos movimentos culturais regionais e nacionais nas suas mais diversas manifestações;
11. Criar e manter um circuito de cinema itinerante;
12. Fomentar a leitura e a produção literária nas escolas de ensino básico do município apoiando as ações da Secretaria de Educação.
13. Incentivar os grupos de canto coral do município com fomento técnico para a realização de encontros e festivais municipais;

Direitos Culturais

14. Fomentar a produção artística e cultural por meio do apoio à criação, registro, difusão e distribuição de obras e expressões;
15. Criar “pontos de divulgação” da produção literária de escritores de Imigrante e região;
16. Popularizar a produção histórica imigrantense por meio de seminários, peças teatrais e softwares educativos.
17. Fomentar a publicação de instrumentos de pesquisa.
18. Incentivar a realização de ações e eventos voltados para o público infanto-juvenil como: gincanas, concursos, competições e festivais com temática cultural diversa;
19. Realizar o Festival Municipal de Gastronomia;
20. Reforçar a produção da dança em todos os setores;
21. Realizar a Feira Municipal de Literatura de forma anual e concursos literários locais e de expressão nacional, tais como: romances, contos, poesias, narrativas, dramaturgia e crônicas;
22. Realizar o Festival de Cinema de Imigrante;
23. Criar projetos de pocket shows e ensaios abertos em pontos de grande movimentação popular com o intuito de divulgar e esclarecer a população sobre as orquestras musicais;
24. Apoiar e promover a criação de produtoras de audiovisual & artes digitais

Promoção de Políticas de Transversalidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

25. Organizar, incentivar e dar suporte a iniciativas culturais por meio de festivais, feiras, mostras, encontros, semanas, programas, festas e apresentações, destinados a diversas áreas culturais no município;
26. Fomentar e buscar parcerias para criação de um “Núcleo de Arte Contemporânea” de forma incubadora, com estatuto próprio, contemplando as manifestações de arte contemporânea, como a pintura, objeto, desenho, fotografia, instalação, performance e vídeo arte, entre outras;
27. Estimular a realização de projetos e estudos que visem à pesquisa sobre a memória cultural;
28. Fomentar o intercâmbio entre agentes setoriais de diferentes cidades e em diferentes estágios de conhecimento por meio de palestras, viagens ou excursões;

PROGRAMA ESTRATÉGICO
2 – Economia da Cultura

Objetivo:

O Poder Público Municipal deve estimular as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de renda. Deve também fomentar a economia da cultura como sistema de produção, entendendo os bens culturais como valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Imigrante deve ser de estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Fomento e Financiamento à Produção Cultural

1. Implementar o Orçamento da Cultura através de Lei orçamentária onde no mínimo 1% do orçamento do município deve sustentar a curto e médio prazos todas as atividades do Plano Municipal da Cultura, bem como outro mínimo 0,5% deve ser diretamente aplicado no Fundo Municipal de Cultura, a fim de ser igualmente dividido entre os setores culturais para fomento de seus projetos.
2. Promover a regulamentação do Fundo Municipal de Cultura, e da Lei de Incentivo baseada em renúncia fiscal para incentivo e fomento à cultura de Imigrante, por meio de regimentos específicos;
3. Promover editais para todos os segmentos artísticos, buscando-se a democratização de acesso aos recursos públicos e o fortalecimento de todas as linguagens;
4. Promover treinamentos e divulgar amplamente os procedimentos para possibilitar a participação de todos os interessados nos editais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

5. Estimular pessoas físicas e jurídicas a investir em projetos culturais por meio dos mecanismos de renúncia fiscal;
6. Sistematizar instrumentos jurídicos e normativos com o objetivo de fortalecer as leis e regimentos que ordenam o setor cultural;
7. Fomentar as parcerias público/privadas, no sentido de apoiar a organização e a promoção de eventos artísticos culturais;

Turismo Cultural

8. Criação de eventos permanentes em locais históricos para mostra da cultura do município aos turistas e moradores locais;
9. Fortalecimento da inserção da cultura como fator de fomento ao turismo, possibilitando maior oferta e promovendo maior permanência do turista na cidade
10. Investimento na melhoria da sinalização dos equipamentos culturais do Município;
11. Estimular, investir e explorar o potencial turístico e cultural do patrimônio histórico do município;
12. Incentivar a vinculação de atividades culturais ao turismo rural e de eventos e negócios;
13. Criação de mecanismos que facilitem a implementação de estruturas culturais em empreendimentos rurais detentores de potencial turístico;

Sistema de Incentivos à Cultura

14. Em parceria com o Ministério da Cultura implementar o Programa Pontos de Cultura para fomentar a produção e o intercâmbio cultural entre os grupos artísticos da cidade;
15. Destinação de porcentagem do Fundo Municipal ao Patrimônio Histórico;
16. Criar projetos para pontos de leitura;
17. Providenciar para o Artesanato espaço adequado, permanente e transitório, com condições funcionais e de acessibilidade ao público;
18. Os valores investidos nas ações apontadas no Plano Municipal de Cultural deverão ser divididos de maneira equânime entre os seguimentos culturais;
19. Garantir que os valores públicos disponibilizados para realizações na área cultural sejam igualmente distribuídos para realização de ações por fóruns setoriais;
20. Apoiar programas, projetos e ações desenvolvidas por artistas e produtores culturais nos diversos segmentos culturais e artísticos da cidade, utilizando o mecenato como o mecanismo da renúncia fiscal e os recursos do Fundo Municipal de Cultura a serem lançados no 1º semestre de cada ano, para fomento da produção de cada área, realizados por produtores independentes, como os organizados pelas comunidades;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

21. Incluir na Lei Orçamentária Anual os recursos de apoio aos projetos que já estão consolidados no Calendário Cultural;

Sistema Municipal de Informações Culturais

22. Estimular e dar suporte a todas as pessoas ligadas à cultura para abastecerem o SNIIC com informações;
23. Criar e alimentar o portal do SMIC, e do SNIIC, por meio do cadastro de todos os artistas de todas as áreas com dados para contato, currículo, fotos, links ou material diverso com possibilidade de atualização pelo artista, e também os espaços culturais, programação de eventos, editais, prestações de contas, e local para sugestões;
24. Disponibilizar informações detalhadas sobre as Leis de Incentivo à Cultura;
25. Cadastrar todos os equipamentos culturais como museus, teatros, centros comunitários, associações, memoriais e parques e outros;
26. Realizar monitoramento dos eventos e ações realizados pelo Departamento de Cultura por meio de indicadores de resultado e critério de avaliação;
27. Criar, por meio do Fórum do SMIC, espaço para atendimentos, orientações, informações e debates sobre assuntos específicos, ou com convidados, pré-agendados;
28. Divulgar as bibliotecas e salas de leitura do município;
29. Disponibilizar pesquisa e documentação sobre resgate de histórias dos cidadãos e das famílias fundadoras e tradicionais envolvidas com o desenvolvimento da cidade nas diferentes manifestações culturais de Imigrante.
30. Editar a agenda cultural da cidade mensalmente, impressa e online, com o objetivo de divulgar a produção cultural dando acesso à população e aos visitantes aos bens culturais.

PROGRAMA ESTRATÉGICO

3 – PATRIMÔNIO CULTURAL

Objetivo:

Valorizar, preservar, restaurar e difundir o patrimônio cultural, material e imaterial da cidade de Imigrante, reconhecendo-o como vetor de desenvolvimento econômico, inclusão social, integração cultural, construção e cidadania.

Preservação, Proteção e Promoção do Patrimônio Cultural Material e Imaterial

1. Ampliar a divulgação da importância do Patrimônio e o conhecimento da Lei de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Município;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

2. Fomentar junto aos órgãos estaduais e federais, parcerias e verbas para restauração e revitalização dos bens tombados e registrados do município;
3. Implantar sistema de incentivos a empresas comprometidas com ações e investimentos no Patrimônio Histórico do município como a criação de um selo/marca de preservação do patrimônio;
4. Estabelecer critérios para ocupação, conservação e preservação dos bens tombados (imóveis) na Lei de Proteção Municipal, priorizando entidades e instituições sem fins lucrativos de produção, fomento e difusão cultural;
5. Incentivar o estudo e a preservação das culturas de imigrantes, tão importantes na formação cultural da cidade;
6. Capacitar educadores e agentes multiplicadores para utilização de instrumentos voltados à formação de uma consciência histórica crítica que incentive a valorização e a preservação do patrimônio material e imaterial;
7. Promover cursos de qualificação, oficinas, fórum e seminários com conteúdo de gestão cultural, linguagens artísticas e Patrimônio Cultural;
8. Estimular a pesquisa sobre o patrimônio cultural da cidade para todos os cidadãos, com lançamento de edital com premiação;
9. Incentivar a realização de pesquisas, inventários, diagnósticos e divulgação da iconografia histórico cultural do município;
10. Promover a gastronomia, os utensílios, as cozinhas e as festas correspondentes como patrimônio material e imaterial, bem como o registro da preservação e a difusão de suas práticas;
11. Estimular ações de reconhecimento e resgate do artesanato local, garantindo sua autenticidade e representatividade;
12. Promover ações de identificação do Artesão e de sua produção artesanal dentro de sua comunidade e no seu processo de criação e produção, providenciando fomento para o setor de forma a garantir o processo artesanal;
13. Incentivar a realização de Inventário e Registro como patrimônio imaterial do município, dos grupos tradicionais e detentores de patrimônio do Município;
14. Fomentar, junto à Secretaria de Educação, Câmara Municipal, e outros órgãos responsáveis, o cumprimento da Lei Federal 11.645 sobre a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-brasileira e Indígena" na rede municipal de ensino;

Sistema Municipal de Museus, Centro de Memórias e Arquivos

1. Fortalecer os programas voltados à preservação da memória social, artística e cultural desenvolvendo atividades culturais nos espaços dos museus;
2. Criar roteiro turístico envolvendo todos os museus da cidade, com distribuição de material gráfico divulgando as ações e calendário cultural de cada entidade;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Sistema Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural

1. Criar o Sistema Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural integrado ao Sistemas Estadual e Nacional de Preservação do Patrimônio Cultural, como instrumento de articulação e gestão de políticas públicas de proteção e promoção do patrimônio cultural material e imaterial da cidade. O Sistema é composto por uma Diretoria de Preservação do Patrimônio Cultural – DPPC e por um conjunto de leis de proteção do patrimônio cultural, tendo como recursos específicos do Fundo Municipal de Cultura e participação da sociedade civil através do Conselho Municipal de Cultura, sendo esse órgão deliberativo do Sistema de Preservação do Patrimônio Cultural.

Educação Patrimonial

1. Incentivo à educação patrimonial nas Escolas. Inserir o patrimônio cultural na pauta do ensino formal, apropriando-se dos bens culturais nos processos de formação formal cidadã, estimulando novas práticas educativas;

2. Elaboração de cartilha educativa, objetivando o fomento de ações de educação patrimonial junto a comunidade, contendo a legislação vigente e a apresentação de todos os bens pertencentes ao patrimônio;

PROGRAMA ESTRATÉGICO

4 – Formação Profissional e de Público

Objetivo:

Promover a formação e qualificação profissional nas diversas linguagens artísticas, a formação de novas plateias e o intercâmbio cultural.

Formação Cultural

1. Capacitar a população e os fazedores de cultura por meio de cursos e oficinas de instrução e aprimoramento, de preferência em espaço físico público, adequado e permanente;
2. Capacitar técnicos para fazer gestão junto à órgãos financiadores, públicos e privados, visando viabilizar recursos para produções artísticas;
3. Oferecer oficinas diversas, apoiar ações que promovam a profissionalização dos músicos/musicistas locais;
4. Criar calendário de oficinas, palestras, cursos e workshops com profissionais qualificados nas diversas áreas culturais, de acordo com a demanda;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

5. Providenciar a formação e capacitação desses artistas com a viabilização de oficinas, viagens culturais, participação em festivais de arte e palestras, incentivando e apoiando a formação e capacitação contínua de agentes de cultura para fomentar, identificar e valorizar a cultura da região.
6. Promover cursos de qualificação, oficinas, fórum e seminários com conteúdo de gestão cultural, linguagens artísticas e Patrimônio Cultural;

Formação de Público

1. Incentivar, divulgar e fomentar a realização de calendários e mapas culturais que apresentem sistematicamente os locais de realização de eventos culturais, encontros, feiras, festivais e programas de produção artística e cultural;
2. Fomentar a formação e a manutenção de grupos e organizações coletivas de pesquisa, produção e difusão das artes e expressões culturais, especialmente em comunidades com menos acesso à produção e fruição da cultura;
3. Estimular as associações de amigos, clubes, associações, sociedades e outras formas comunitárias, e o diálogo e interação com essas entidades, para que potencializem o acesso a bens e serviços em equipamentos culturais;
4. Ampliar o acesso à fruição cultural, por meio de programas voltados a crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência, articulando iniciativas como a oferta de transporte, descontos e ingressos gratuitos, ações educativas e visitas a equipamentos culturais;
5. Garantir que os equipamentos culturais ofereçam infraestrutura, arquitetura, design, equipamentos, programação, acervos e atividades culturais qualificados e adequados às expectativas de acesso, de contato e de fruição do público, garantindo a especificidade de pessoas com necessidades especiais;
6. Estimular a existência de livrarias e lojas de produtos culturais junto aos equipamentos culturais, dando destaque à produção das comunidades e permitindo aos consumidores obter produtos locais de qualidade;
7. Ampliar a divulgação sobre as atividades dos museus, memoriais, arquivo público e bibliotecas visando à ampliação de alcance de público;
8. Ampliar a capacidade de atendimento educacional dos museus por meio de ações culturais como peças teatrais de referência histórica, exposições, musicais, entre outros, e oferecer condições para que as comunidades reconheçam os bens culturais materiais e imateriais de sua região;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

9. Atuar em conjunto com os órgãos de educação no desenvolvimento de atividades que insiram as artes no ensino regular como instrumento e tema de aprendizado, com a finalidade de estimular o olhar crítico e a expressão artístico-cultural do estudante;

10. Criação de oficinas itinerantes, integradas com o sistema de ensino formal, como forma de estimular políticas de transmissão dos saberes e fazeres das culturas populares e tradicionais nas escolas;

11. Estabelecer parcerias com a Secretaria de Educação para potencializar apresentações, exposições e diálogos culturais nas escolas, envolvendo toda a comunidade escolar;

12. Disponibilizar material sobre a cultura local em quantidade, para atender a demanda escolar municipal;

13. Proporcionar o acesso da comunidade escolar aos equipamentos culturais;

14. Instalar espaços de exibição audiovisual nos centros culturais, educativos e comunitários de todo o município, especialmente aqueles localizados em áreas rurais, de vulnerabilidade social ou de baixos índices de acesso à cultura, disponibilizando aparelhos multimídia e digitais e promovendo a expansão dos circuitos de exibição;

15. Estimular a inovação da linguagem, formatos, organização e modelos de negócios, através de ferramentas como o celular, as câmeras fotográficas, a internet etc., bem como princípios de monetização e crowd funding;

16. Promover sessões de cinema nacional, seguidas de debates, voltadas a estudantes do ensino fundamental e médio, com o objetivo de inculcar-lhes o sentimento de orgulho nacional e a cultura do consumo deste tipo de produto, bem como revelar-lhes uma concreta possibilidade de profissionalização no futuro, como trabalhadores do setor;

17. Ampliar a participação do audiovisual na educação integrando o audiovisual e as artes digitais nas escolas;

18. Promover oficinas junto aos docentes visando a melhor transmissão do conteúdo educacional via recursos audiovisuais e de artes digitais;

Cultura e comunicação

1. Divulgar de maneira eficiente e eficaz os eventos alternativos e/ou gratuitos oferecidos no município;

2. Intensificar a produção e o registro dos diversos eventos, festas e promoções artístico-culturais tais como: dvds, álbuns, folhetos, catálogos, etc.

3. Promover a circulação das produções artísticas e culturais na internet e nos demais meios de comunicação;

4. Estabelecer percentuais mínimos da publicidade dos órgãos públicos para a produção cultural;

5. Fomentar a divulgação do conteúdo cultural na internet e nas mídias impressas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROGRAMA ESTRATÉGICO

5 – GESTÃO PÚBLICA E DEMOCRÁTICA DA CULTURA

Objetivo:

Modernizar e democratizar a gestão cultural da cidade promovendo a participação dos diversos segmentos envolvidos com a cultura do município, otimizando os equipamentos culturais e valorizando os servidores, de acordo com o Sistema Municipal de Cultura.

Sistema Municipal de Cultura

1. Consolidar a implantação do sistema municipal de cultura, integrado com o Sistema Nacional de Cultura, como instrumento de articulação, gestão, informação, formação e promoção das políticas públicas de cultura com participação e controle da sociedade civil. O Sistema Municipal de Cultura é constituído pelo Conselho Municipal de Cultura, Fóruns Permanentes de Cultura, Plenária, Conferência Municipal de Cultura, Plano Municipal de Cultura, Sistema Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e Sistema de Incentivo à Cultura (Mecenato e Fundo Municipal de Cultura). As diretrizes da gestão cultural da cidade são definidas através da Conferência Municipal de Cultura, realizada a cada 2 (dois) anos, e do Conselho Municipal de Cultura, de composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil. Os órgãos gestores devem apresentar anualmente relatórios de gestão para avaliação nas instâncias de controle social do Sistema Municipal de Cultura.

Democratização da Gestão

1. Garantir a representação e forma de atuação do Conselho Municipal de Cultura e Fórum Municipal de Cultura, tendo como referência o Sistema Nacional de Cultura, no desenvolvimento do Plano Municipal de Cultura, valorizando a criação de câmaras setoriais independentes por segmentos e atividades;

2. Realizar audiências públicas como Fóruns e Conferências e estimular o acesso ao SMIIC, para ampliar a participação da sociedade nos rumos da cultura no município;

3. Fomentar encontros e discussões e efetivar parcerias entre a iniciativa privada, produtores culturais e órgãos representativos da cultura;

4. Estimular, articular e promover maior interação do Conselho Municipal com o Legislativo e suas frentes parlamentares dedicadas à cultura;

5. Capacitar técnicos para fazer gestão junto a órgãos financiadores públicos e privados, visando viabilizar recursos para produções artísticas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

6. Consolidar as conferências, fóruns e seminários que envolvam a formulação e o debate sobre as políticas culturais, consolidando espaços de consulta, reflexão crítica, avaliação e proposição de conceitos e estratégias;
7. Realizar a Conferência Municipal a cada 2 (dois) anos, envolvendo a sociedade civil, os gestores públicos e privados, as organizações e instituições culturais e os agentes artísticos e culturais.
8. Estimular e contribuir com a organização dos fóruns setoriais, garantindo a participação do maior número de pessoas por área cultural.

Fortalecimento do órgão de Gestão Pública da Cultura

1. Criar quadros de funcionários especializados nas instituições culturais municipais visando o pleno funcionamento dos equipamentos culturais.

Rede de Equipamentos Culturais

1. Criar os pontos de cultura do interior, com estruturação de espaços obsoletos, como as antigas escolas, para realização de produção cultural de todas as áreas;
2. Mapear espaços culturais, patrimônio público e imóveis do município, criando programas para apoiar e estimular o seu uso para a realização de manifestações artísticas e culturais, espaços de ateliês, plataformas criativas e núcleos de produção independente;
3. Criação de uma Galeria de Arte Municipal devidamente equipada, adequada para promover exposições sistemáticas, realizar intercâmbios na área, com foco na valorização do artista plástico;
4. Contribuir com a Biblioteca Pública na divulgação do acervo e realização de atividades que promovam o aumento de circulação de público;
5. Disponibilizar espaço cultural público adequado, com agenda permanente para exibição constante de conteúdo audiovisual e de artes digitais, principalmente de origem municipal, aberto a quaisquer outras fontes. Realizar nesse espaço seções públicas de cinema, em especial de filmes fora do eixo comercial e de difícil acesso fora das capitais ou do circuito especializado.